



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
ANO DE 2026.**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos (Horário de Brasília), realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nas dependências da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí – ITAPREV, situada no Município de Itaguaí/RJ, atendendo a convocação do Sr. Presidente do ITAPREV, por meio do Ofício nº 21/2026, datado de 22 de janeiro de 2026, com a presença dos integrantes do CMP como segue: Sra. LETÍCIA PINHEIRO G. CAVALCANTI – Presidente; Sr. LEONARDO DO NASCIMENTO GUSMÃO – Titular; Sra. JULIANE DE MELO ZANARDI MOTTA - Titular, todas representantes do Governo; Sra. LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA – Titular, representante dos Servidores Ativos; Sr. EDSON PEREIRA DA COSTA – Titular, representando os Servidores Inativos e Pensionistas e a Sra. LUCIMERE SILVA MOREIRA QUEIROZ – Titular, representando a Câmara de Vereadores. Assumiu a condução dos trabalhos o Sr. Presidente do ITAPREV, que iniciou a reunião esclarecendo que a presente reunião ordinária tem por objetivo deliberar sobre a Alteração da Política de Investimentos do ITAPREV do exercício de 2026, a qual foi apreciada e aprovada inicialmente pelo Conselho Municipal de Previdência na Reunião Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025, passando, nesta oportunidade, por análise, adequação e nova deliberação, em razão da entrada em vigor da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025. O Sr. Presidente destacou que a Resolução CMN nº 5.272/2025, em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026, trouxe alterações significativas nas diretrizes aplicáveis aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, impactando diretamente a governança, os limites e as possibilidades de aplicação dos recursos previdenciários, especialmente no que se refere à exigência de certificação no Pró-Gestão RPPS para investimentos em determinados ativos. Na sequência, o Diretor Financeiro do ITAPREV, Sr. André, realizou exposição técnica acerca dos impactos da nova resolução, esclarecendo que a Política de Investimentos foi integralmente ajustada aos novos parâmetros normativos, considerando as limitações atuais do Município de Itaguaí quanto à certificação no Pró-Gestão RPPS, bem como o cenário econômico vigente, o cumprimento da meta atuarial e os riscos envolvidos, inclusive aqueles decorrentes de fatores macroeconômicos e geopolíticos. Foram apresentados gráficos demonstrativos da carteira de investimentos, a evolução das metas atuariais e as restrições existentes quanto às possibilidades de alocação dos recursos, bem como a necessidade de atuação integrada entre o Comitê de Investimentos, o Conselho Municipal de Previdência e os demais órgãos de governança, com vistas a assegurar maior segurança, transparência e responsabilidade na tomada de decisões. Durante os debates, os conselheiros ressaltaram a importância da capacitação técnica e da certificação dos membros do Conselho Municipal de Previdência, destacando a necessidade de participação em cursos e treinamentos específicos, a fim de aprimorar o acompanhamento, a fiscalização e a deliberação sobre matérias relacionadas à gestão previdenciária e aos investimentos do ITAPREV. Após as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

exposições, debates e esclarecimentos, a Política de Investimentos do ITAPREV para o exercício de 2026, já adequada à Resolução CMN nº 5.272/2025, foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Previdência e, no exercício de suas competências legais, **APROVADA POR UNANIMIDADE** pelos conselheiros presentes. Ficou deliberado que a Política de Investimentos aprovada será publicada no Diário Oficial do Município de Itaguaí e encaminhada aos sistemas oficiais competentes, especialmente ao CADPREV/DPIN, em estrita observância aos prazos e às exigências legais e normativas. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente do Conselho Municipal de Previdência agradeceu a presença de todos, ressaltou a relevância dos assuntos discutidos e deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br LETICIA PINHEIRO GARCIA CAVALCANTI
Data: 26/02/2026 11:02:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Letícia P. Garcia Cavalcanti
Presidente do CMP

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIMERE SILVA MOREIRA QUEIROZ
Data: 27/02/2026 16:30:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucimere Silva Moreira Queiroz
Membro Titular do CMP

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DO NASCIMENTO GUSMAO
Data: 26/02/2026 11:49:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leonardo do Nascimento Gusmão
Membro Titular do CMP

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIA AMALIA SIMOES ROSA
Data: 26/02/2026 18:26:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lúcia Amália Simões Rosa
Membro Titular do CMP

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON PEREIRA DA COSTA
Data: 27/02/2026 22:07:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edson Pereira da Costa
Membro Titular do CMP

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANE DE MELO ZANARDI MOTTA
Data: 26/02/2026 11:28:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Juliane de Melo Zanardi Motta
Membro Titular do CMP

DEFERIDOS

931/25	932/25	934/25	941/25	957/25
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

INDEFERIDOS

933/25	951/25	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
--------	--------	--------	--------	--------

ENCERRAMENTO:

Nada mais tendo a tratar, determinou a Senhora Presidente o encerramento da presente Sessão às 20:00h do que consta, lavrou-se a Ata, que vai assinada por todos os Membros da Comissão.

(a.a) **Leila Araujo dos Santos** – Presidente, **Cintia Djamine Oliveira Cabral da Silva** - Membro Titular

ATA**63DP/25****DATA DA SESSÃO****12/12/2025**

ATA da Sessão Ordinária nº 63DP/25 da Comissão de Assessoria Especial de Defesa Prévia.

DA ORGANIZAÇÃO:

As 18:00 do dia 12/12/2025 reuniu-se na Rua General Bocaiuva 636 – Centro – Itaguaí – RJ, na sala das Comissões, a comissão tendo como Presidente a Sra Leila Araujo dos Santos e como membro a Sra Cintia Djamine Oliveira Cabral da Silva para debater e decidir sobre o(s) recurso(s) relacionado(s).

DEFERIDOS

958/25	960/25	962/25	985/25	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

INDEFERIDOS

959/25	961/25	971/25	984/25	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
--------	--------	--------	--------	--------

ENCERRAMENTO:

Nada mais tendo a tratar, determinou a Senhora Presidente o encerramento da presente Sessão às 20:00h do que consta, lavrou-se a Ata, que vai assinada por todos os Membros da Comissão.

(a.a) **Leila Araujo dos Santos** – Presidente, **Cintia Djamine Oliveira Cabral da Silva** - Membro Titular

ATA**64DP/25****DATA DA SESSÃO****19/12/2025**

ATA da Sessão Ordinária nº 64DP/25 da Comissão de Assessoria Especial de Defesa Prévia.

DA ORGANIZAÇÃO:

As 18:00 do dia 19/12/2025 reuniu-se na Rua General Bocaiuva 636 – Centro – Itaguaí – RJ, na sala das Comissões, a comissão tendo como Presidente a Sra Leila Araujo dos Santos e como membro a Sra Cintia Djamine Oliveira Cabral da Silva para debater e decidir sobre o(s) recurso(s) relacionado(s).

DEFERIDOS

986/25	991/25	992/25	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

INDEFERIDOS

987/25	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
--------	--------	--------	--------	--------

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
--------	--------	--------	--------	--------

ENCERRAMENTO:

Nada mais tendo a tratar, determinou a Senhora Presidente o encerramento da presente Sessão às 20:00h do que consta, lavrou-se a Ata, que vai assinada por todos os Membros da Comissão

(a.a) **Leila Araujo dos Santos** – Presidente, **Cintia Djamine Oliveira Cabral da Silva** - Membro Titular

ATA**65DP/25****DATA DA SESSÃO****29/12/2025**

ATA da Sessão Ordinária nº 65DP/25 da Comissão de Assessoria Especial de Defesa Prévia.

DA ORGANIZAÇÃO:

As 18:00 do dia 29/12/2025 reuniu-se na Rua General Bocaiuva 636 – Centro – Itaguaí – RJ, na sala das Comissões, a comissão tendo como Presidente a Sra Leila Araujo dos Santos e como membro a Sra Cintia Djamine Oliveira Cabral da Silva para debater e decidir sobre o(s) recurso(s) relacionado(s).

DEFERIDOS

993/25	994/25/	995/25	996/25	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

INDEFERIDOS

XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
--------	--------	--------	--------	--------

ENCERRAMENTO:

Nada mais tendo a tratar, determinou a Senhora Presidente o encerramento da presente Sessão às 20:00h do que consta, lavrou-se a Ata, que vai assinada por todos os Membros da Comissão

(a.a) **Leila Araujo dos Santos** – Presidente, **Cintia Djamine Oliveira Cabral da Silva** - Membro Titular

ATOS DO ITAPREVI**PORTARIA Nº 002/2026.**

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, criado pela Lei 2387, de 02 de dezembro de 2003, reestruturado pela Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 40, § 7º da CRFB/88, com redação dada pela EC 103/19, na forma do Art. 21, I e § 7º, II, “f”, Art. 42, Art. 43, I e Art. 44, § 1º da Lei 2499/2005 alterada pela Lei 3.893/2020 e informações constantes no Processo administrativo nº 200.000.076/2026. **RESOLVE:** Conceder Pensão vitalícia, sem paridade, em nome de **MARLY FERREIRA PARREIRA**, matrícula nº 500.176, na qualidade de cônjuge, correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos do servidor aposentado Sr. **OSVALDO FAUSTINO PARREIRA**, matrícula nº 1.784, no cargo de Agente Administrativo Escolar, Classe G, Nível 13, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 24/1/2026, fixando os valores **com eficácia a partir do óbito**, conforme discriminado no ato. R.P.C.

Itaguaí, 27 de fevereiro de 2026.

(a) **Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves**

Presidente do ITAPREVI

Matrícula nº 939.383

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2026.**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis,

às nove horas e trinta minutos (Horário de Brasília), realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nas dependências da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí – ITAPREV, situada no Município de Itaguaí/RJ, atendendo a convocação do Sr. Presidente do ITAPREV, por meio do Ofício nº 21/2026, datado de 22 de janeiro de 2026, com a presença dos integrantes do CMP como segue: Sra. LETÍCIA PINHEIRO G. CAVALCANTI – Presidente; Sr. LEONARDO DO NASCIMENTO GUSMÃO – Titular; Sra. JULIANE DE MELO ZANARDI MOTTA – Titular, todas representantes do Governo; Sra. LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA – Titular, representante dos Servidores Ativos; Sr. EDSON PEREIRA DA COSTA – Titular, representando os Servidores Inativos e Pensionistas e a Sra. LUCIMERE SILVA MOREIRA QUEIROZ – Titular, representando a Câmara de Vereadores. Assumiu a condução dos trabalhos o Sr. Presidente do ITAPREV, que iniciou a reunião esclarecendo que a presente reunião ordinária tem por objetivo deliberar sobre a Alteração da Política de Investimentos do ITAPREV do exercício de 2026, a qual foi apreciada e aprovada inicialmente pelo Conselho Municipal de Previdência na Reunião Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025, passando, nesta oportunidade, por análise, adequação e nova deliberação, em razão da entrada em vigor da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272/2025. O Sr. Presidente destacou que a Resolução CMN nº 5.272/2025, em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026, trouxe alterações significativas nas diretrizes aplicáveis aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, impactando diretamente a governança, os limites e as possibilidades de aplicação dos recursos previdenciários, especialmente no que se refere à exigência de certificação no Pró-Gestão RPPS para investimentos em determinados ativos. Na sequência, o Diretor Financeiro do ITAPREV, Sr. André, realizou exposição técnica acerca dos impactos da nova resolução, esclarecendo que a Política de Investimentos foi integralmente ajustada aos novos parâmetros normativos, considerando as limitações atuais do Município de Itaguaí quanto à certificação no Pró-Gestão RPPS, bem como o cenário econômico vigente, o cumprimento da meta atuarial e os riscos envolvidos, inclusive aqueles decorrentes de fatores macroeconômicos e geopolíticos. Foram apresentados gráficos demonstrativos da carteira de investimentos, a evolução das metas atuariais e as restrições existentes quanto às possibilidades de alocação dos recursos, bem como a necessidade de atuação integrada entre o Comitê de Investimentos, o Conselho Municipal de Previdência e os demais órgãos de governança, com vistas a assegurar maior segurança, transparência e responsabilidade na tomada de decisões. Durante os debates, os conselheiros ressaltaram a importância da capacitação técnica e da certificação dos membros do Conselho Municipal de Previdência, destacando a necessidade de participação em cursos e treinamentos específicos, a fim de aprimorar o acompanhamento, a fiscalização e a deliberação sobre matérias relacionadas à gestão previdenciária e aos investimentos do ITAPREV. Após as exposições, debates e esclarecimentos, a Política de Investimentos do ITAPREV para o exercício de 2026, já adequada à Resolução CMN nº 5.272/2025, foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Previdência e, no exercício de suas competências legais, APROVADA POR UNANIMIDADE pelos conselheiros presentes. Ficou deliberado que a Política de Investimentos aprovada será publicada no Diário Oficial do Município de Itaguaí e encaminhada aos sistemas oficiais competentes, especialmente ao CADPREV/DPIN, em estrita observância aos prazos e às exigências legais e normativas. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente do Conselho Municipal de Previdência agradeceu a presença de todos, ressaltou a relevância dos assuntos discutidos e deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

(a.a) Letícia P. Garcia Cavalcanti - Presidente do CMP, **Lucimere Silva Moreira Queiroz** - Membro Titular do CMP, **Leonardo do Nascimento Gusmão** - Membro Titular do CMP, **Lúcia Amália Simões Rosa** - Membro Titular do CMP, **Edson Pereira da Costa** - Membro Titular do CMP, **Juliane de Melo Zanardi Motta** - Membro Titular do CMP

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2025.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos (Horário de Brasília), realizou-se Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nas dependências

da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí – ITAPREV, situada no Município de Itaguaí/RJ, atendendo a convocação da Sra. Presidente do mesmo com a presença dos integrantes do CMP como segue: Sra. LETÍCIA PINHEIRO G. CAVALCANTI – Presidente; Sr. LEONARDO DO NASCIMENTO GUSMÃO – Titular; Sra. ANA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARÃES – Suplente, todas representantes do Governo; Sra. LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA – Titular, representante dos Servidores Ativos; Sr. EDSON PEREIRA DA COSTA – Titular, representando os Servidores Inativos e Pensionistas e a Sra. LUCIMERE SILVA MOREIRA QUEIROZ – Titular, representando a Câmara de Vereadores. Assumiu a condução dos trabalhos o Presidente do ITAPREV, que iniciou a reunião tratando dos pontos constantes da pauta. Inicialmente, foi realizada a primeira comunicação acerca da Política de Investimento para o exercício de 2026, ocasião em que foi esclarecido que a proposta foi elaborada pela gestão anterior. E por prudência administrativa, técnica e institucional, informou-se que se faz necessária a revisão do referido documento pela atual gestão do ITAPREV, antes de sua apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência. Nesse contexto, foi informado que será realizada reunião do Comitê de Investimentos no dia 22 de dezembro de 2025, com a participação da empresa de consultoria de investimentos MAIS VALIA, oportunidade em que a Política de Investimento será analisada e revisada tecnicamente. Diante disso, foi proposto o reagendamento da discussão e da apreciação da Política de Investimento para o exercício de 2026 para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2025, ficando desde já registrada a justificativa do adiamento, em razão da necessidade de apresentação da política revisada pela atual gestão, com maior segurança técnica e institucional. Na sequência, foi apresentado aos conselheiros o Projeto de Lei que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Itaguaí com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, acompanhado da minuta do projeto e de sua respectiva justificativa. Esclareceu-se que o referido projeto encontra fundamento nos artigos 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, bem como em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022. Foram prestados esclarecimentos quanto às regras gerais do parcelamento, incluindo a possibilidade de parcelamento em até 300 (trezentas) prestações mensais, as exigências relativas à regularidade previdenciária e o prazo limite para formalização dos acordos, conforme a legislação aplicável. Durante a discussão, a Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP questionou acerca da capacidade financeira e da solvência do ITAPREV, especialmente no que se refere à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto e à garantia do pagamento regular dos benefícios previdenciários, mesmo diante da formalização de parcelamento e reparcelamento dos débitos previdenciários pelo Município. Em resposta, o Presidente do ITAPREV esclareceu que, não obstante a existência dos débitos e a necessidade do parcelamento, o Instituto mantém, no momento, condições financeiras que permitem assegurar o pagamento regular dos aposentados e pensionistas, bem como a continuidade de suas atividades institucionais, ressaltando que a adoção do parcelamento visa, justamente, garantir previsibilidade de ingressos, regularização das obrigações previdenciárias e preservação da sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS a longo prazo. Após as explanações, ficou registrado que o Conselho Municipal de Previdência, no exercício da competência prevista no Art. 11, inciso XI, da Lei nº 2.387/2003, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaguaí, segundo o qual compete ao Conselho *manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS*; (incluído pela Lei nº 2.499/2005) manifestou-se, por unanimidade, de acordo com o Projeto de Lei apresentado, bem como com a minuta e sua respectiva justificativa, consignando formalmente sua ciência e concordância. Ressaltou-se que a aprovação do Projeto de Lei é de competência da Câmara Municipal, cabendo ao Conselho Municipal de Previdência a manifestação prevista em sua legislação específica, a fim de resguardar a legalidade, a transparência e a regularidade do processo. Por fim, o Presidente do ITAPREV informou acerca da obrigatoriedade da certificação dos gestores e conselheiros, conforme regulamentação do Ministério da Previdência, destacando a importância da realização do curso preparatório e da prova de certificação para o adequado exercício das atribuições dos membros do Conselho Municipal de Previdência.